



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0026/2013 de 31 / 12 / 2013

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03212012 de 26/12/2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.567,63 (onze mil , quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	2.497,63
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	6.300,00
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.770,00
		11.567,63
	Valor Total R\$	11.567,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 11.567,63 (onze mil , quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02120 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.512.1004.1052.4490510000.024	OBRAS E INSTALACOES	11.567,63
		11.567,63
	Valor Total R\$	11.567,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 31 / 12 / 2013

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL